



LEI Nº 1.758 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.


Dispõe sobre denominação de Travessa das Mangueiras - Madressilva - Saquarema/RJ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa das Mangueiras, a Travessa que inicia-se na Rua das Mangueiras e o seu término até a Rua das Goiabas, na localidade de Madressilva - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de novembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita